



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 319

00015

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
31/08/2006

proposição
Medida Provisória nº 319, de 24/08/2006

autor
Senador MARCOS GUERRA

nº do prontuário

1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
				Inciso
				alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda nº

Dê-se ao art. 62 da Medida Provisória nº 319, de 2006, a seguinte redação:

“Art. 62 Nos casos não contemplados nos arts. 60 e 61, a contagem do tempo de efetivo exercício no posto, para fins do que dispõe o § 2º do art. 52, terá início a partir da data de chegada do servidor do Serviço Exterior Brasileiro ao posto.”

JUSTIFICATIVA

Trata-se de mero ajuste às alterações propostas em outras emendas de minha autoria.

~~Sala das Sessões,~~ de agosto de 2006.

Senador MARCOS GUERRA

PARLAMENTAR

